LEI MUNICIPAL Nº 2447 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: "CONCEDE REVISÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei::

Art 1º - Fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2014, revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barra do Piraí na proporção de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um por cento) sobre o subsídio vigente em 31 de julho de 2014.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 156/14
Autor: Mesa Diretora